



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 040/2026;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão Permanente de Contratação, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais para a contratação direta;

CONSIDERANDO que restou demonstrado nos autos que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige conhecimento técnico específico, experiência profissional consolidada e notória especialização;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada comprova a notória especialização da empresa contratada e sua ampla experiência na elaboração de Relatórios e documentação técnica do Programa ICMS Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando caracterizada a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o preço contratado mostrou-se compatível com os valores regularmente praticados pela contratada em contratações semelhantes realizadas com outros entes públicos, conforme documentação constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº **008/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº **040/2026**, destinado à contratação da empresa **KEILA PINTO GUIMARÃES 03140108664 – MEI**, inscrita no CNPJ nº **35.746.525/0001-55**, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria destinados à elaboração dos Relatórios e da documentação técnica do **ICMS Patrimônio Cultural – Ano-base 2026, exercício 2028**, compreendendo a elaboração, organização, acompanhamento e consolidação da documentação exigida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, em conformidade com as Deliberações Normativas vigentes do Programa ICMS Patrimônio Cultural.

Art. 3º: O valor global da contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago em **05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, acompanhada do atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º: Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo, emissão da respectiva nota de empenho, publicação do extrato da inexigibilidade e do contrato, bem como o cumprimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

Córrego Danta/MG, 10 de julho de 2026.

Ednei Martins de Matos

Prefeito Municipal